

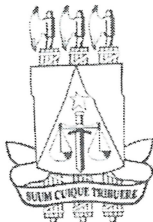
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2023/00074

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/2023-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A ARQTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, a empresa **ARQTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.018.845/0001-93**, com sede à Rua Lauro Muller, 115, Edifício Cidade Baixa; sala: 602, Comércio, Salvador, BA, CEP 40015030, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **JOSE BENEDITO ASSUNÇÃO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1961, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 241.097.035-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0126313709, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARTHUR D'ALMEIDA COUTO, 416, APT 1502, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40270100, BRASIL, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2023/00074, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2023-S, já aditado pelo instrumento de aditamento nº 126/23-AS e Segundo Termo Aditivo**, tendo como objeto a prestação continuada de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA e CENTRAL com serviço de instalação sob demanda, nas unidades do Poder Judiciário, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor contratual sofrerá acréscimo, no importe de R\$ 38.694,47 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), acarretando um novo valor global de R\$ 2.863.266,08 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2023/00074

três mil e duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos), correspondente a 1,62%, do valor inicial atualizado.

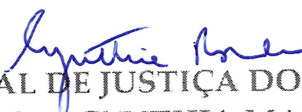
PARÁGRAFO ÚNICO: Será acrescido 1 (um) overhaull no compressor A1, item 2.2 da planilha, de fl. 1242 do PA TJ-CON-2023/00074.

CLÁUSULA SEGUNDA: O impacto orçamentário-financeiro será de R\$ 38.694,47 (trinta e oito mil, seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), que será atendido mediante recursos da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.04.601, UNIDADE GESTORA: 0002, PROJETO/ATIVIDADE: 2030, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, SUBELEMENTO: 39.08, FONTE: 113/120/313/320, de acordo com a dotação orçamentária às fls. 1249/1250.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 21 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

CONTRATADA:

JOSE BENEDITO
ASSUNCAO:24109703549

Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO
ASSUNCAO:24109703549
Dados: 2025.01.13 10:55:39 -03'00'

ARQTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
JOSE BENEDITO ASSUNÇÃO
CPF Nº 241.097.035-49

ARQ TEC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:12018845000193
93
Assinado de forma digital por
ARQ TEC COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:12018845000193
Dados: 2025.01.13 10:54:48
-03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: *Jose Guilherme Santana Pinatel*
CPF nº *074.748.55500*

Nome: *Rodrigo Lourenço Andrade*
CPF nº *066.311.31500*

